



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 25 (vinte e cinco) de março de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo nº 952.97.0284-51, para assegurar aos servidores deste Tribunal o direito ao recebimento do valor da gratificação percebida pelo substituído, pelo exercício do cargo ou função, de acordo com a previsão contida no artigo 38, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, para quem adquiriu esse direito até 10.11.97.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 13 de julho de 1998.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de

15, 07, 98
ME